



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

Contrato nº 58-C/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Tereza Cristina Abrahão Fernandes e de outro lado a Empresa **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.180 - Loja I - Vila Capri - Araruama/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Júnior, portador do RG nº 26528729-2 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 157.748.987-09, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11049, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2014, aderindo à Ata de Registro de Preços nº 12/2013, Pregão Presencial nº 38/2013, do procedimento administrativo nº 2743/2013, fundamentado no Código 001, Meta 100 da Lei nº 1.617, de 09 de setembro de 2013, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica a Empresa **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME** autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2013, Pregão Presencial nº 38/2013, do procedimento administrativo nº 2743/2013, visando a aquisição de material (Álcool em Gel e outros), para limpeza e desinfecção de todos os setores da PMAM (enfermarias), Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Residência Terapêutica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

| Item | Especificação   | Unid. | Quant. | Marca    | V. Unit.   | V. Total      |
|------|---|-------|--------|----------|------------|---------------|
| 1    | Álcool gel 70% antisséptico 800 ml (refil) – com bico dosador para dispense   | Unid. | 210    | Premisse | R\$ 11,40  | R\$ 2.394,00  |
| 2    | Álcool líquido 70% (litro)  | Litro | 600    | Pring    | R\$ 5,25   | R\$ 3.150,00  |
| 3    | Amaciante p/ máquina industrial (galão de 20 litros)  | Gl    | 20     | Limpádua | R\$ 33,40  | R\$ 668,00    |
| 4    | Balde em plástico resistente com alça – capacidade para 08 litros(azul)   | Unid. | 20     | Plasnews | R\$ 9,30   | R\$ 186,00    |
| 5    | Balde espremedor plástico e ação horizontal duas cores (vermelho e azul) 24 litros e carro plástico com rodas 3"; Dimensões: 83 x 44 x 100 cm; peso emb.: 13,6 kg; Cores: Cinza (carro)   | Unid. | 5      | Plasnews | R\$ 925,00 | R\$ 4.625,00  |
| 6    | Balde espremedor plástico e ação horizontal com capacidade 12 litros nas cores azul e amarelo   | Unid. | 10     | Plasnews | R\$ 85,00  | R\$ 850,00    |
| 7    | Carro funcional plástico com bolsa, bandeja superior: suporta até 30 kg; Bandeja intermediária: suporta até 6kg; Bandeja inferior: suporta até 6 kg; com encaixe para rodas do balde espremedor; Plataforma: suporta até 30 kg; Bolsa: suporta até 20 kg. | Unid. | 5      | Plasnews | R\$ 975,00 | R\$ 4.875,00  |
| 8    | Hipoclorito de sódio, equivalente a 0,02% de cloro ativo estabilizante e água deionizante, desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida, destinado a desinfecção de superfícies hospitalares. Bombona de 60 litros                          | Bomb. | 100    | Limpádua | R\$ 280,00 | R\$ 28.000,00 |

*Efemerca*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriagcralsj@gmail.com](mailto:procuradoriagcralsj@gmail.com)

|    |   |       |      |          |            |               |
|----|---|-------|------|----------|------------|---------------|
| 9  | Desinfetante hospitalar tripla ação desinfeta, limpa e aromatiza superfícies fixas. Produto à base de quaternário de amônio, com dupla ação: desinfecção e limpeza, eficiente contra fungos, bactérias Gram positivas, Gram negativas inclusive Pseudomonas - pronto para uso. Galão de 05 litros | Gl    | 250  | Limpádua | R\$ 83,00  | R\$ 20.750,00 |
| 10 | Desinfetante clorado (ideal para enxágue de frutas, legumes e vegetais) germicida à base de solução de hipoclorito de sódio com 2,0% de cloro ativo embalado em frasco plástico de 2 litros.  | Fr    | 75   | Limpádua | R\$ 4,70   | R\$ 352,50    |
| 11 | Detergente NEUTRO 500 ml (lava louças)  | Fr    | 1650 | Limpádua | R\$ 1,80   | R\$ 2.970,00  |
| 12 | Dispensador para álcool gel ou sabonete líquido, capacidade para 900 ml, fabricado em plástico ABS, com reservatório interno, medida 25 Ax12,3Lx12,5 P  | Unid. | 50   | Premisse | R\$ 33,00  | R\$ 1.650,00  |
| 13 | Dispensador para papel higiênico constituído em plástico branco ABS, com capacidade para rolo de 300 metros, medindo: 27,8 cm largura x 13 cm de profundidade x 28 cm de altura.  | Unid. | 50   | Premisse | R\$33,00   | R\$1.650,00   |
| 14 | Dispensador de papel toalha interfolhas em plástico ABS, com trava na parte superior do equipamento. Dimensões Externas (A x L x P): 26 x 26 x 12,5 cm - Capacidade: 500 folhas - acompanha um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos   | Unid. | 25   | Premisse | R\$ 33,00  | R\$ 825,00    |
| 15 | Escova de lavar roupa - plástica - com 13 cm (com cerda de polipropileno)   | Unid. | 50   | Condor   | R\$ 3,70   | R\$ 185,00    |
| 16 | Escova de unha - cabo de plástico, com 06 cm (com cerda de polipropileno)   | Unid. | 25   | Condor   | R\$ 2,85   | R\$ 71,25     |
| 17 | Esponja de aço (pct c/ 08 unidades de 60 g)   | Pct   | 1500 | Limpádua | R\$ 1,65   | R\$ 2.475,00  |
| 18 | Esponja dupla face 100 mm x 20 m x 20 mm  | Unid. | 250  | Limpádua | R\$ 0,70   | R\$ 175,00    |
| 19 | Fibra de limpeza uso geral (cinza e amarela) - espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.  | Unid. | 150  | Limpádua | R\$ 1,90   | R\$ 285,00    |
| 20 | Flanela branca 26 x 36 cm 100% algodão - costura reforçada  | Unid. | 1250 | Sinhá    | R\$ 4,75   | R\$ 5.937,50  |
| 21 | Inseticida spray 300 ml (SBP ou similar)  | Unid. | 125  | Zap      | R\$ 9,20   | R\$ 1.150,00  |
| 22 | Limpa alumínio 500 ml   | Fr    | 25   | Zap      | R\$ 3,35   | R\$ 83,75     |
| 23 | Limpa forno 226 ml  | Fr.   | 120  | Zap      | R\$ 7,35   | R\$ 882,00    |
| 24 | Limpador instantâneo (desengordurante) multi - uso 500 ml - VEJA ou similar   | Fr    | 500  | Limpádua | R\$ 3,80   | R\$ 1.900,00  |
| 25 | Lixeira plástica com armação de ferro e pedal, capacidade 30 litros   | Unid. | 20   | Plasnews | R\$ 112,00 | R\$ 2.240,00  |
| 26 | Lustra móveis 200 ml  | Unid. | 200  | Amália   | R\$ 4,00   | R\$ 800,00    |
| 27 | Luva nitrílica verde com forro e superfície antiderrapante (tamanho 08)   | Par   | 100  | NK       | R\$ 6,05   | R\$ 605,00    |
| 28 | Luva nitrílica verde com forro e superfície antiderrapante (tamanho 09)   | Par   | 100  | NK       | R\$ 6,05   | R\$ 605,00    |
| 29 | Luva nitrílica verde com forro e superfície antiderrapante (tamanho 10)   | Par   | 100  | NK       | R\$ 6,05   | R\$ 605,00    |
| 30 | Mangueira com adaptador para torneira de jato regulável, trançada, com trama de fio de poliéster, (rolo c/ 50 metros) para Jardins e limpeza  | Rolo  | 4    | NK       | R\$ 75,00  | R\$ 300,00    |

*Eferrice*

*[Handwritten signature]*

*P*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

|    |  |       |      |          |              |                       |
|----|--|-------|------|----------|--------------|-----------------------|
| 31 | Mop úmido algodão ponta dobrada 340 g  | Unid. | 20   | Plasnews | R\$ 21,95    | R\$ 439,00            |
| 32 | Mop úmido sintético ponta dobrada 340 g  | Unid. | 100  | Plasnews | R\$ 39,00    | R\$ 3.900,00          |
| 33 | Pá de Lixo Plástica c/ cabo longo<br>plastificado(80 cm)26,5 x 27 x 13,5 cm  | Unid. | 50   | Plasnews | R\$ 8,95     | R\$ 447,50            |
| 34 | Pano de chão - saco alvejado - 100%<br>algodão - 55 x 76 cm - fibra natural - bem<br>trançado  | Unid. | 700  | Sinhá    | R\$ 5,15     | R\$ 3.605,00          |
| 35 | Pano de prato atalhado 75 x 48 cm - boa<br>qualidade   | Unid. | 200  | Sinhá    | R\$ 3,70     | R\$ 740,00            |
| 36 | Papel interfolhado (toalhas de papel<br>interfolhadas) na cor BRANCA, medindo:<br>21 cm x 23 cm - pct c/ 1000 folhas   | Pct   | 200  | Magé     | R\$ 7,00     | R\$ 1.400,00          |
| 37 | Papel toalha formato 20 x 200 m, branco<br>luxo - picotado, fabricado em 100%<br>celulose virgem - gofrado   | Bob.  | 250  | Copapa   | R\$ 8,30     | R\$ 2.075,00          |
| 38 | Papel higiênico 10 cm x 30 m (picotado),<br>folha simples, neutro. Branco - pct c/ 64<br>rolos   | Fard  | 250  | Copapa   | R\$ 32,80    | R\$ 8.200,00          |
| 39 | Papel higiênico medindo 10 cm x 300 m,<br>picotado - gofrado - branco  | Unid. | 2000 | Copapa   | R\$ 3,65     | R\$ 7.300,00          |
| 40 | Papel toalha bobina, folha dupla picotada<br>e gofrada, branca (pct: 02 rolos c/ 120<br>toalhas de 20 cm x 20 cm)  | Pct   | 400  | Copapa   | R\$ 3,30     | R\$ 1.320,00          |
| 41 | Palha de aço média nº 1 pct c/ 01 unidade<br>(25 g)  | Pct   | 50   | Limpádua | R\$ 3,40     | R\$ 170,00            |
| 42 | Plástico incolor picotado para 10 kg - c/<br>1000 unidades   | Rolo  |      | Roll     | R\$ 60,00    | R\$                   |
| 43 | Plástico incolor picotado para 01 kg - c/<br>1000 unidades   | Rolo  | 15   | Roll     | R\$ 50,00    | R\$ 750,00            |
| 44 | Rodo alumínio com borracha dupla 40 cm<br>- cabo de madeira plastificado   | Unid. | 50   | Trevo    | R\$ 27,00    | R\$ 1.350,00          |
| 45 | Sabão de coco 50 g   | Unid. | 1250 | Ipê      | R\$ 1,75     | R\$ 2.187,50          |
| 46 | Sabão em pó (500 g) OMO ou similar   | Cx    | 1250 | Invicto  | R\$ 4,25     | R\$ 5.312,50          |
| 47 | Sabão em pedra neutro glicerinado 200 g  | Unid. | 400  | Ipê      | R\$ 1,55     | R\$ 620,00            |
| 48 | Sabonete líquido dermo suave embalado<br>em bolsa plástica de 1000 ml - PH neutro<br>c/ dosificador automático. Fragrância<br>quarto de bebe e erva doce   | Unid. | 1000 | Premisse | R\$ 7,70     | R\$ 7.700,00          |
| 49 | Sapólio ou similar em pó 300 g,<br>composição: tensoativos aniônico,<br>alcalizante, agente abrasivo, agente de<br>branqueamento e essência, exclusivo<br>sistema de tampa abre-fecha, contém<br>tensoativo biodegradável, de perfume<br>(pinho) | Fr    | 60   | Sapólio  | R\$ 3,85     | R\$ 231,00            |
| 50 | Cabo de alumínio para esfregão 158 cm,<br>para mop úmido, cabo de alumínio com<br>suporte do mop e trava de plástico,<br>cumprimento 158 cm (suporte), para<br>mops: 1101, 1102, 1111, 11,16, 11,17  | Unid. | 10   | Plasnews | R\$ 27,00    | R\$ 270,00            |
| 51 | Toalheiro bobina, na cor branca base e<br>tampa em ABS, capacidade para papel<br>toalha em bobina, dimensões 210 mm de<br>altura x 245 mm de largura x 210 mm de<br>profundidade   | Unid. | 25   | Plasnews | R\$ 195,00   | R\$ 4.875,00          |
| 52 | Vassoura de piaçava nº 05 - cabo 1,20 m,<br>plastificado, cerdas medindo 16 cm x 5,0<br>cm x 2,5 cm prensada, agrupadas por<br>pregos cerdas de piaçava natural  | Unid. | 150  | Trevo    | R\$ 15,40    | R\$ 2.310,00          |
| 53 | Vassoura sanitária com cerdas lisas; cabo e<br>cerdas de plástico medindo 424 x 424  | Unid. | 150  | Trevo    | R\$ 5,70     | R\$ 855,00            |
|    |  |       |      |          | <b>Total</b> | <b>R\$ 147.302,50</b> |

2



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amarel Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoria@cralsj@gmail.com](mailto:procuradoria@cralsj@gmail.com)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

- I – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA, sito à Rua Luiz Gomes, nº 388 – Centro – Silva Jardim/RJ.  
II – Entrega única e imediata (até 30 dias após empenho).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na Cláusula Primeira, o valor global de R\$ 147.302,50 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I – Fornecer os materiais no local previsto na Cláusula Segunda;  
II – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;  
III – Credenciar junto à PMSJ funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do edital;  
IV – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;  
V – Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do produto que se apresentar impróprio até 01 (uma) hora após a notificação;  
VI – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
II – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;  
III – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- I – A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão à Superintendência Executiva da PMAM, através da Sr.ª Rosália Bessa Marques Carvalho, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto. (P)  
II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo nº 11049/2014 e tudo o mais que se relacione com o contrato, desde que não acarrete ônus para a PMAM ou modificação da contratação.  
III – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMAM deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.  
IV – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.  
V – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto do Contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMAM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO** – O presente instrumento terá início na data da sua assinatura, e término em 17 (dezessete) de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 101220001.2.001.3390.30.00.00-FMS, Empenho nº 296/2014.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsi@gmail.com](mailto:procuradoriageralsi@gmail.com)

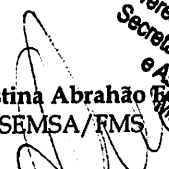
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.


**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES** – Poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis no que diz respeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de dezembro de 2014.

  
Tereza Cristina Abrahão  
SEMSA/RMS  
Tereza Cristina A. Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde  
e Assistência Social  
Mat. 2046/0


  
Rogério G. do Santos Júnior  
Distri Trech Comércio e Serviços Ltda. ME  
Contratada

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

CPF nº 07589421766

  
Erica G. O. da Fonseca  
Superintendente Executiva da PMAM  
Mat. 2913-0

2)

Nome por extenso: Atena Básica

CPF nº

029674437,94  
Kenny de Azevedo Gomes  
Superintendente de  
Mat. 1490-7